

O Que Ninguém Te Contou Sobre a Reforma Tributária

O que muda para a sua empresa entre 2026 e 2033 — e quais decisões de margem, caixa, contratos, crédito e tecnologia precisam ser tomadas agora.

• POR

Alexandre Silva

Rebechi & Silva Advogados Associados

IVA DUAL

26,5%

CBS + IBS

O que você vai encontrar

Um mapa executivo para decisões empresariais, não uma aula de legislação.

01	A virada já começou	Cronograma correto de 2026 a 2033
02	O imposto muda de endereço	Destino, preço "por fora" e competitividade
03	Regimes tributários e Simples híbrido	Real, Presumido, Simples tradicional e regime regular de IBS/CBS
04	A mecânica do crédito	Crédito financeiro, fornecedor, estornos e ressarcimento
05	Split Payment e capital de giro	O imposto deixa de financiar a operação
06	Contratos, preços e margens	Quem absorve a carga e quem preserva rentabilidade
07	Créditos antigos e incentivos fiscais	ICMS, PIS/Cofins e benefícios onerosos
08	Comércio exterior e investimentos	Importação, exportação e bens de capital
09	Economia digital e plataformas	Marketplaces, fornecedores estrangeiros e dados
10	Imóveis e pessoas físicas	Locação, venda, incorporação e novas obrigações
11	Regimes específicos	Quem não está na regra geral
12	Compras públicas	Licitações e equilíbrio econômico-financeiro
13	Tecnologia, documentos e fiscalização	ERP, notas, apuração assistida e Comitê Gestor
14	Mapa de impacto por setor	Onde a empresa ganha, perde ou precisa redesenhar
15	Plano de ação 2026–2027	Diagnóstico, decisão e implementação
16	Perguntas frequentes	Respostas diretas para o empresário
17	Glossário e fontes oficiais	O vocabulário essencial e a base normativa

A primeira nota fiscal que a sua empresa emitir sob a regra nova já vai sair com a conta nova. A única pergunta é se você vai ter feito a conta antes — ou depois.

A virada já começou

A transição vai até 2033, mas a preparação operacional já é obrigatória em 2026.

A Reforma Tributária do consumo não começa quando a alíquota cheia aparecer. Ela começa quando o cadastro, o contrato, o sistema e a nota fiscal precisam produzir dados compatíveis com o novo modelo. Para muitas empresas, essa data já chegou.

MARCO OPERACIONAL DE 2026

A partir de **3 de agosto de 2026**, empresas do regime regular devem preencher corretamente os campos de IBS e CBS nos documentos fiscais eletrônicos. Sem os campos exigidos, o documento pode ser **rejeitado**. A apuração de 2026 permanece informativa, desde que as obrigações acessórias sejam cumpridas.

O calendário da transição foi desenhado para que as empresas se adaptem sem ruptura — mas cada ano do cronograma carrega uma decisão empresarial própria. Entender essa sequência é o ponto de partida de qualquer planejamento sério: a página seguinte traz o cronograma completo, ano a ano, do teste de 2026 à vigência integral do IVA Dual em 2033.

CORREÇÃO IMPORTANTE

26,5% deve ser tratado como estimativa de referência utilizada em estudos oficiais, não como alíquota definitiva garantida. A carga efetiva dependerá das alíquotas fixadas, do setor, dos créditos, do destino e das regras específicas.

A transição vai até 2033. A preparação — sistema, cadastro, documento e decisão de regime — se resolve entre 2026 e 2027.

Cronograma da transição

O que acontece em cada ano — e a decisão empresarial correspondente.

ANO	O QUE ACONTECE	DECISÃO EMPRESARIAL
2026	Ano de teste. Destaque de 0,9% de CBS e 0,1% de IBS; adaptação de documentos, sistemas e cadastros.	Testar ERP, revisar dados, treinar equipes e corrigir rejeições antes da cobrança efetiva.
2027–2028	CBS entra em cobrança; PIS/Cofins são extintos; IBS permanece em 0,1%; IPI é reduzido a zero, salvo exceções ligadas à ZFM; inicia o Imposto Seletivo.	Recalcular preço, margem, crédito, regime e capital de giro.
2029	IBS passa a 10% da alíquota de referência; ICMS e ISS caem para 90%.	Controlar dois sistemas simultâneos.
2030	IBS 20%; ICMS/ISS 80%.	Atualizar contratos e simulações.
2031	IBS 30%; ICMS/ISS 70%.	Revalidar cadeia e incentivos.
2032	IBS 40%; ICMS/ISS 60%.	Preparar encerramento do sistema antigo.
2033	IBS e CBS em vigência integral; ICMS e ISS extintos.	Operar integralmente no IVA Dual.

Repare no bloco de 2027–2028: é ali que o sistema vira a chave para a esfera federal. A CBS entra em cobrança, PIS e Cofins deixam de existir, e a primeira nota fiscal do ano já sai sob a regra nova. De 2029 em diante, o IBS sobe em degraus enquanto ICMS e ISS recuam na proporção inversa — quatro anos operando dois sistemas ao mesmo tempo.

O imposto muda de endereço

Destino, transparência e o fim de estratégias baseadas apenas no local do fornecedor.



IBS e a CBS seguem o princípio do destino: a arrecadação acompanha o local do consumo. Essa mudança enfraquece decisões baseadas somente no município do prestador, no estado de origem ou na chamada "guerra fiscal".

- Localização de filiais e centros de distribuição precisa ser justificada por operação, logística e mercado — não apenas por alíquota de origem.
- Empresas com vendas nacionais terão de identificar corretamente o destino de cada operação.
- Cadastros incompletos de clientes, endereços e natureza da operação podem gerar tributação incorreta.
- A precificação regional deverá considerar destino, crédito do comprador e regras específicas.

Preço "por fora": por que a comparação direta engana

No novo modelo, a transparência tende a separar o tributo do preço de forma mais clara. Por isso, comparar "8,65% hoje" com "26,5% amanhã" sem reconstruir a base, o crédito e a forma de apresentação do preço produz conclusões erradas.

REGRA DE LEITURA

Alíquota nominal não é carga efetiva. A conta empresarial correta é: débito sobre vendas menos créditos válidos, ajustado por reduções, regimes específicos, estornos, destino e efeitos sobre o preço.

Regimes tributários e Simples híbrido

A escolha deixa de ser apenas sobre quanto a empresa paga e passa a envolver quanto crédito ela entrega ao cliente.

Lucro Real

Tende a ganhar relevância quando a margem real é inferior à margem presumida, quando a empresa compra muitos bens e serviços tributados e quando há capacidade de capturar créditos com disciplina. O ganho não é automático: exige cadastro, documentação, conciliação e governança.

Lucro Presumido

Pode sofrer pressão em atividades intensivas em folha, porque salários não geram crédito de IBS e CBS. Ainda assim, não existe conclusão geral: a decisão depende da margem real, dos custos tributados, das reduções setoriais e da relação B2B ou B2C.

Simples Nacional tradicional

A empresa mantém IBS e CBS dentro do regime unificado. Em operações B2C, isso pode continuar eficiente. Em cadeias B2B, o crédito transferido ao comprador é limitado ao valor efetivamente recolhido dentro do Simples, o que pode reduzir competitividade.

Simples Nacional híbrido

A empresa permanece no Simples para os tributos abrangidos pelo regime, mas opta por apurar IBS e CBS no regime regular. Na prática, sai do recolhimento simplificado apenas para esses dois tributos e passa a operar com débito, crédito e obrigações do regime regular.

DATA DECISIVA

Para o primeiro semestre de 2027, a opção pelo regime regular de IBS e CBS deve ser exercida entre **1º e 30 de setembro de 2026**. Quem não optar recolherá IBS e CBS dentro do Simples no primeiro semestre; haverá nova janela em março de 2027 para efeitos no segundo semestre.

Tradicional x híbrido, lado a lado

A comparação que decide onde a empresa do Simples fica na cadeia de crédito.

CENÁRIO	TRADICIONAL	HÍBRIDO
Cliente principal	Consumidor final ou empresa que não valoriza crédito.	Empresas do regime regular que exigem crédito integral.
Complexidade	Menor.	Maior: apuração, documentos e controles do regime regular.
Crédito para o cliente	Limitado ao recolhido no Simples.	Regra regular, conforme a operação e a legislação.
Risco comercial	Pedido de desconto ou troca de fornecedor em B2B.	Custo operacional e eventual aumento de carga.
Decisão correta	Simulação completa, não preferência automática.	Simulação completa, incluindo preço, margem, caixa e compliance.

As perguntas que decidem

- Quanto do faturamento é B2B?
- O cliente realmente aproveita o crédito?
- Quanto dos custos da empresa gera crédito?
- Qual é o efeito no preço líquido e na margem?
- A empresa está pronta para cumprir as obrigações do regime regular?

A escolha de regime e de estrutura se resolve com simulação, não com intuição — e a hora de fazer essa conta é agora.

A mecânica do crédito

O crédito é o novo centro da margem — e depende de operação, documento, pagamento e qualidade do fornecedor.



IVA Dual funciona pela diferença entre débito e crédito. A empresa debita o tributo nas vendas e utiliza créditos das aquisições permitidas. A promessa é de crédito financeiro amplo, mas o direito exige aderência às regras e integração entre fiscal, compras, financeiro e tecnologia.

O que normalmente merece mapeamento

- Energia, aluguéis tributados, software, serviços terceirizados, materiais, fretes, máquinas e equipamentos.
- Aquisições de uso e consumo ligadas à atividade, conforme a legislação.
- Operações com fornecedores do Simples, imunes, isentos, com alíquota zero ou regimes específicos.
- Créditos sujeitos a estorno por devolução, cancelamento, perda, uso pessoal ou mudança da destinação.

RISCO ESCONDIDO

A compra mais barata pode ser a mais cara se o fornecedor emitir documento incorreto, não gerar crédito no momento esperado ou criar uma inconsistência que bloqueie a apuração.

Eventos que precisam entrar no processo

- Devoluções e cancelamentos.
- Descontos condicionais e incondicionais.
- Bonificações e amostras.
- Inadimplência, chargeback e perdas.
- Estorno, ajuste de preço e notas complementares.
- Pagamentos parciais e antecipações.

Saldo credor e ressarcimento

Empresas exportadoras, indústrias em expansão e negócios com investimento elevado podem acumular créditos. O planejamento precisa considerar prazo, documentação, fluxo de ressarcimento e o custo financeiro do saldo parado — não apenas o valor nominal do crédito.

Split Payment e capital de giro

O imposto deixa de circular livremente pelo caixa da empresa.



pagamento dividido separa o valor do tributo no fluxo financeiro. Em vez de receber o valor cheio e recolher depois, a empresa pode receber apenas a parcela líquida, conforme a modalidade e o cronograma regulamentar.

O efeito empresarial

- Redução do "float" de 20 ou 30 dias utilizado como capital de giro.
- Maior necessidade de conciliar nota, pagamento, crédito e apuração.
- Pressão em empresas com prazo longo de recebimento e prazo curto de pagamento.
- Necessidade de redesenhar cobrança, antecipação, reservas e política comercial.

NÃO TRATE COMO IMPLANTAÇÃO INSTANTÂNEA E UNIVERSAL

O Split Payment depende de regulamentação, sistemas, modalidades e cronograma operacional. A empresa deve simular o cenário mais severo **sem afirmar** que todas as operações serão tratadas do mesmo modo desde o primeiro dia.

Teste de sobrevivência do caixa

- 01** Calcule quanto do imposto atual permanece temporariamente no caixa.
- 02** Retire esse valor do fluxo projetado.
- 03** Simule atraso de clientes e manutenção dos prazos de fornecedores.
- 04** Dimensione a reserva mínima de capital de giro.
- 05** Renegocie contratos e prazos antes da perda do fôlego.

Contratos, preços e margens

A reforma redistribui valor dentro da cadeia. Quem não renegociar pode pagar a conta do cliente.

Contratos de longo prazo firmados no sistema antigo podem atravessar a transição com preço fixo, margem travada e obrigação tributária nova. A revisão contratual deve anteceder a cobrança efetiva.

Cláusulas e temas a revisar

- Preço bruto, preço líquido e tributos incluídos ou destacados.
- Repasse de aumento ou redução de carga.
- Reequilíbrio econômico-financeiro.
- Mudança de regime e geração de crédito ao cliente.
- Responsabilidade por documento fiscal, cadastro e informação incorreta.
- Devoluções, descontos, estornos e reajustes.
- Contratos públicos e privados com execução plurianual.

PERGUNTA COMERCIAL

O cliente está olhando apenas para o preço da nota ou para o **custo líquido depois do crédito**? Essa resposta muda a negociação.

Vendendo para outras empresas, parte do aumento nominal pode ser absorvida pelo crédito que o cliente passa a tomar. Isso precisa entrar na mesa — senão você corta margem que não precisava, ou perde cliente que poderia manter.

Créditos antigos e incentivos fiscais

A transição não apaga o passado: saldos e benefícios precisam de estratégia própria.

Estoque de créditos

Saldos credores de ICMS, créditos de PIS/Cofins e créditos reconhecidos judicialmente precisam ser inventariados, documentados e classificados. A transição pode impor regras, prazos e formas distintas de utilização.

- Validar origem, período, documentação e titularidade.
- Separar crédito escritural, judicial e sujeito a homologação.
- Projetar utilização antes e durante a transição.
- Mensurar perda financeira por demora ou restrição.

Benefícios fiscais de ICMS

Benefícios onerosos podem dar acesso ao Fundo de Compensação, desde que a empresa cumpra os requisitos e faça a habilitação. A partir de 2026, os pedidos de habilitação passaram a integrar a agenda de transição.

DECISÃO DE INVESTIMENTO

Fábricas, centros de distribuição e contratos construídos sobre incentivo de ICMS precisam ser reavaliados. **● ativo pode continuar bom; a justificativa fiscal pode deixar de existir.**

Comércio exterior e investimentos

Exportar, importar e investir muda a formação do crédito e o custo do capital.

Exportações

As exportações são desoneradas, com preservação dos créditos vinculados. O desafio empresarial é transformar crédito acumulado em caixa com velocidade e segurança documental.

Importações

Bens, serviços e direitos importados entram no campo do IBS e da CBS. Empresas devem mapear importações diretas, por conta e ordem, encomenda, licenças, software, serviços digitais e fornecedores estrangeiros.

Bens de capital

Máquinas, equipamentos, construção e expansão podem gerar créditos relevantes. O timing do investimento precisa ser comparado entre 2026, 2027 e os anos seguintes, considerando preço, crédito, ressarcimento e custo financeiro.

CAPEX NÃO É SÓ COMPRA

A decisão correta compara desembolso, crédito, prazo de recuperação, financiamento, depreciação econômica e efeito operacional. **O melhor ano fiscal não é necessariamente o melhor ano de investimento.**

Economia digital e plataformas

Marketplaces deixam de ser apenas intermediários comerciais e passam a integrar o fluxo de informação tributária.

Plataformas digitais terão obrigações de informar operações e importações realizadas por seu intermédio. A legislação também alcança fornecedores domiciliados no exterior e operações com bens imateriais e serviços.

- Identificação do fornecedor e do adquirente.
- Local de consumo e destino da operação.
- Responsabilidade tributária em hipóteses legais.
- Integração entre pedido, pagamento, documento fiscal e entrega.
- Leiautes e declarações específicos definidos em atos técnicos.

DADOS SÃO TRIBUTO

No novo sistema, cadastro e integração não são tarefas administrativas secundárias. **Um dado errado pode gerar imposto no destino errado, crédito bloqueado ou documento rejeitado.**

Imóveis e pessoas físicas

Locação, venda, incorporação e exploração habitual de imóveis passam a exigir leitura própria.



operações imobiliárias têm regime específico, regras de transição e obrigações próprias. Empresários, holdings patrimoniais, incorporadores, loteadores e pessoas físicas com atividade enquadrada precisam analisar a situação individualmente.

- Venda e locação de imóveis.
- Incorporação e loteamento.
- Cessão de direitos e administração imobiliária.
- Redutores e regras de transição.
- CIB, SINTER e obrigações documentais.
- Pessoas físicas que se tornem contribuintes em razão das operações.

ATUALIZAÇÃO DE JULHO DE 2026

A obrigação de inscrição no CNPJ e emissão de documentos fiscais por pessoas físicas contribuintes da CBS foi **postergada para 1º de janeiro de 2027**. A inscrição cadastral não transforma a pessoa física em pessoa jurídica.

Regimes específicos

Nem toda empresa seguirá a mecânica padrão de débito e crédito.

A LC 214/2025 criou tratamentos próprios para setores em que a base, a margem ou a operação não se encaixam integralmente no regime comum. Alguns segmentos utilizarão a Declaração de Regimes Específicos — DeRE — conectada à apuração assistida.

GRUPO	EXEMPLOS	ALERTA
Financeiro	Bancos, crédito, câmbio, seguros, previdência, consórcios.	Base e deduções próprias; DeRE e controles específicos.
Saúde	Planos de assistência à saúde.	Regime específico além das reduções aplicáveis a serviços de saúde.
Turismo e lazer	Hotéis, bares, restaurantes, parques, agências.	Regras próprias de base e crédito.
Transporte	Transporte coletivo de passageiros.	Tratamento específico por modalidade.
Combustíveis	Combustíveis e derivados.	Monofasia e regras próprias.
Imobiliário	Venda, locação, incorporação e loteamento.	Redutores, transição e cadastros específicos.
Outros	SAF, cooperativas, bens usados, apostas e concursos.	Análise setorial obrigatória.

DIAGNÓSTICO ANTES DA SIMULAÇÃO

Antes de aplicar a alíquota geral, confirme se a empresa está em regime diferenciado, específico, redução, alíquota zero, imunidade, crédito presumido ou regra de transição.

Compras públicas

Licitações e contratos administrativos exigem revisão antes de a equação econômica mudar.

Empresas que vendem ao poder público devem revisar propostas, contratos vigentes, reajustes, retenções e equilíbrio econômico-financeiro. A mudança tributária pode alterar o preço líquido sem alterar o valor contratado.

- ☐ Mapear contratos com execução após 2026.
- ☐ Separar preço, tributo e crédito na formação da proposta.
- ☐ Documentar premissas para eventual reequilíbrio.
- ☐ Revisar retenções e fluxo de pagamento.
- ☐ Acompanhar regras próprias das compras governamentais.

Quem tem contrato público plurianual assinado sob o sistema antigo precisa documentar as premissas hoje — o reequilíbrio de amanhã depende do registro de agora.

Tecnologia, documentos e fiscalização

A reforma transforma a apuração em um processo integrado, assistido por dados e fiscalizado por múltiplas administrações.

Documentos e sistemas

- NF-e, NFC-e, CT-e, CT-e OS, NFS-e e documentos específicos devem receber novos campos e validações.
- Cadastros de produto, serviço, NCM, NBS, cliente e destino precisam ser saneados.
- O ERP deve conciliar pedido, documento, pagamento, crédito e apuração.
- Regimes específicos utilizarão declarações próprias, como a DeRE.

Apuração assistida

O novo modelo caminha para uma apuração alimentada pelos documentos e declarações digitais. Isso reduz espaço para controles paralelos e aumenta a importância da qualidade dos dados na origem.

Quem administra e quem fiscaliza

A CBS é federal e envolve a Receita Federal. O IBS é administrado pelo Comitê Gestor do IBS, com atuação coordenada de estados e municípios. A LC 227/2026 também estruturou processo administrativo próprio para o IBS.

GOVERNANÇA MÍNIMA

Crie um **dono executivo da reforma**, uma sala de decisão com fiscal, contábil, jurídico, financeiro, compras, vendas e tecnologia, e um painel semanal de riscos. Deixar o tema somente com o contador é insuficiente.

Mapa de impacto por setor

A reforma é neutra na arrecadação total, não no resultado de cada empresa.

SETOR	TENDÊNCIA	PONTO CRÍTICO
Serviços intensivos em pessoas	Pressão de carga.	Folha sem crédito e necessidade de repactuar preço.
Profissões regulamentadas	Redução de alíquota, mas não blindagem.	Margem, crédito e modelo B2B.
Saúde e educação	Reduções relevantes.	Classificação correta e regras específicas.
Comércio e varejo	Potencial ganho com fim da cascata.	Cadastro, estoque, destino e fornecedores.
Indústria	Maior recuperação de crédito.	Investimento, exportação e saldo credor.
Agronegócio	Tratamentos próprios e créditos na cadeia.	Produtor, insumos, exportação e limite de enquadramento.
Digital e marketplaces	Maior responsabilidade informacional.	Destino, fornecedor estrangeiro e integração.
Imobiliário	Regime específico.	Transição, redutores e pessoas físicas.
Financeiro e seguros	Regime específico.	Base, deduções e DeRE.
Empresas do Simples B2B	Risco competitivo.	Crédito transferido e opção pelo modelo híbrido.

Saber em qual faixa a sua empresa cai é o primeiro passo para proteger a margem antes de a regra entrar em vigor.

Plano de ação 2026–2027

Do diagnóstico à implementação — sem transformar a reforma em um projeto eterno.

01 Diagnóstico executivo

- Mapear receitas, clientes, produtos, serviços, destinos e regimes.
- Identificar custos que geram ou não geram crédito.
- Inventariar contratos, créditos antigos, incentivos e investimentos.
- Classificar operações em regra geral, redução ou regime específico.

02 Simulação

- Comparar Presumido, Real, Simples tradicional e híbrido quando aplicável.
- Calcular débito, crédito, preço líquido, margem e caixa.
- Simular Split Payment e prazo de ressarcimento.
- Projetar 2027, 2029 e 2033 — não apenas um mês isolado.

03 Decisão

- Definir regime e opção do Simples até o prazo aplicável.
- Aprovar política de preço e contratos.
- Priorizar fornecedores e investimentos.
- Dimensionar capital de giro e financiamento.

Implementação e controle

As duas fases que transformam a decisão em operação.

04 Implementação

- Corrigir ERP e documentos fiscais.
- Revisar cadastros e regras de tributação.
- Treinar compras, vendas, fiscal, financeiro e atendimento.
- Testar cenários de devolução, cancelamento, desconto e inadimplência.

05 Controle

- Acompanhar rejeições de documentos e perdas de crédito.
- Medir margem por cliente, produto e canal.
- Revisar normas oficiais e alterações de cronograma.
- Refazer a simulação quando a operação ou a legislação mudar.

12 PERGUNTAS ANTES DA VIRADA

1) Onde meu cliente consome? 2) Quanto crédito eu gero? 3) Quanto crédito eu capturo? 4) Minha folha domina o custo? 5) Sou B2B ou B2C? 6) O Simples híbrido faz sentido? 7) Meus contratos permitem repasse? 8) Quanto caixa perco com Split Payment? 9) Tenho crédito antigo ou incentivo? 10) Estou em regime específico? 11) Meu ERP emite corretamente? 12) Quem é o dono executivo da transição?

A reforma não é só uma troca de impostos. É uma mudança na forma como as empresas competem. Quem entende a mecânica e age com planejamento sai na frente.

Perguntas frequentes

Respostas diretas para as dúvidas que chegam à mesa do empresário.

P. A alíquota será exatamente 26,5%?

Não há uma alíquota definitiva única já conhecida para todas as operações. 26,5% é referência estimada; a carga real depende de alíquota fixada, créditos, reduções, destino e regime.

P. 2026 tem cobrança efetiva de IBS e CBS?

O ano é de teste e, cumpridas as obrigações acessórias previstas, há dispensa de recolhimento. O destaque e a qualidade dos documentos, porém, são obrigatórios conforme o cronograma técnico.

P. O IPI acaba em 2027?

As alíquotas são reduzidas a zero para a maior parte dos produtos, com preservação de exceções ligadas à Zona Franca de Manaus.

P. Folha gera crédito?

Salários não geram crédito de IBS e CBS. Isso pressiona serviços intensivos em pessoas.

P. Todo optante do Simples deve escolher o híbrido?

Não. B2B, crédito do cliente, custos, preço e capacidade operacional precisam ser simulados. Para muitos B2C, o modelo tradicional pode continuar melhor.

Perguntas frequentes

P. O Split Payment começa igual para todo mundo?

Não se deve presumir isso. Modalidades, alcance e cronograma dependem da regulamentação e dos sistemas.

P. Exportador vai pagar IBS e CBS?

A exportação é desonerada, com manutenção dos créditos; o ponto crítico é transformar saldo credor em caixa.

P. Pessoa física pode ser contribuinte?

Sim, em hipóteses previstas, especialmente em operações imobiliárias. As obrigações cadastrais e documentais para pessoas físicas foram postergadas para janeiro de 2027.

P. Meu contador resolve sozinho?

Não. A decisão envolve preço, compras, contratos, tecnologia, caixa, vendas, investimentos e estratégia.

P. Posso esperar 2033?

Não. Sistemas e documentos já mudam em 2026; CBS, PIS/Cofins e Imposto Seletivo mudam a partir de 2027.

Quem chega à virada sem ter simulado começa o ano no susto, com a margem já comprimida e sem prazo para reagir.

Glossário essencial

O vocabulário do novo sistema, sem juridiquês.

IVA Dual — Sistema formado por CBS federal e IBS estadual/municipal.

CBS — Contribuição sobre Bens e Serviços, de competência federal.

IBS — Imposto sobre Bens e Serviços, administrado de forma compartilhada por estados e municípios por meio do CGIBS.

Imposto Seletivo — Tributo federal sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Destino — Princípio pelo qual a tributação acompanha o local do consumo.

Crédito financeiro — Crédito ligado às aquisições admitidas pela legislação, sem depender do antigo conceito restrito de insumo.

Split Payment — Mecanismo de separação do tributo no fluxo de pagamento.

Simples híbrido — Permanência no Simples com IBS e CBS apurados pelo regime regular.

DeRE — Declaração de Regimes Específicos, integrada à apuração de setores com regras próprias.

Apuração assistida — Cálculo alimentado por documentos e dados fiscais eletrônicos.

CGIBS — Comitê Gestor do IBS.

CIB — Cadastro Imobiliário Brasileiro, relevante ao regime de imóveis.

Sobre o autor e próximo passo

Planejamento tributário virou uma decisão de margem, caixa e competitividade.

Alexandre Silva é advogado tributarista, empresário, autor e executivo de receita. Após duas décadas em posições de liderança em multinacionais como Nestlé e PepsiCo, passou a atuar na estratégia tributária e empresarial. É fundador e Chief Revenue Officer do Rebechi & Silva Advogados Associados, escritório dedicado exclusivamente ao Direito Tributário, e fundador da RebechiLabs. É autor do livro *Faça Direito, Faça Dinheiro* (Editora Gente).

AGENDE UMA SIMULAÇÃO DE IMPACTO TRIBUTÁRIO

Descubra como a reforma afeta o seu preço, sua margem, seus créditos e o seu caixa.

A simulação deve usar os dados reais da empresa e produzir um plano de decisão e implementação — antes de a regra entrar em vigor.

Escritório	Rebechi & Silva Advogados Associados
Telefone	(11) 91452-3971
Endereço	Av. Marquês de São Vicente, 1619 — Barra Funda — São Paulo — SP
Website	www.rebechisilva.com.br
Raio-X	raio-x-empresarial.com

Planejamento tributário deixou de ser opção. Virou a decisão de margem mais importante que um empresário toma hoje.

Alexandre Silva · Fundador & CRO, Rebechi & Silva

Fontes oficiais consultadas

- Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.
- Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.
- Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026.
- Receita Federal — Programa da Reforma Tributária do Consumo; página "Entenda a Reforma"; Orientações para 2026; materiais do Curso RFB/CFC.
- Comitê Gestor do IBS — comunicados sobre documentos fiscais e marco operacional de 3 de agosto de 2026.
- Comitê Gestor do Simples Nacional — Resolução CGSN nº 186/2026 e orientações sobre opção para 2027.
- Ministério da Fazenda — atualização de 22 de julho de 2026 sobre pessoas físicas contribuintes da CBS.

AVISO LEGAL · ATUALIZAÇÃO · LGPD

Conteúdo atualizado em **julho de 2026**, com base na Emenda Constitucional 132/2023, nas Leis Complementares 214/2025 e 227/2026 e nas estimativas de alíquota então vigentes. A Reforma segue em regulamentação: alíquotas, prazos, leiautes e regras específicas podem mudar até a vigência.

Este material tem caráter informativo e educacional e não constitui parecer jurídico, contábil ou tributário individualizado. Antes de implementar qualquer mudança na sua empresa, consulte o seu contador ou um advogado tributarista de confiança.

Os dados pessoais eventualmente compartilhados com o escritório — por exemplo, ao agendar uma simulação — são tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Política de Privacidade do Rebechi & Silva. Mais informações pelos canais de contato ou em www.rebechisilva.com.br.